

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 201405191

Código MEC: 978809

Código da Avaliação: 117383

Ato Regulatório: Autorização

Categoria Módulo: Curso

Status: Finalizada

Instrumento: 197-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância - Autorização de Curso

Tipo de Avaliação: Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

Faculdade Presidente Antônio Carlos de Conselheiro Lafaiete

Endereço da IES:

50081 - Campus Principal - R 482, Km 03, s/n Gigante. Conselheiro Lafaiete - MG.
CEP:36400-000

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

PSICOLOGIA

Informações da comissão:

Nº de Avaliadores : 2

Data de Formação: 15/05/2015 05:38:48

Período de Visita: 17/06/2015 a 20/06/2015

Situação: In Loco

Avaliadores "ad-hoc":

Antonio dos Santos Andrade (86266055872) -> coordenador(a) da comissão

TALES VILELA SANTEIRO (88116107615)

CONTEXTUALIZAÇÃO

Instituição:

A Instituição de Ensino Superior (IES) do curso avaliado tem como Mantenedora a Fundação Presidente Antônio Carlos (CNPJ: 17.080.078/0001-66), situada à Rua Ceará, n.600, sala 302, no Bairro Santa Efigênia, na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais (CEP: 30150-31). Ela é de Natureza Jurídica privada, sem fins lucrativos.

A IES tem como Mantida a Faculdade Presidente Antônio Carlos de Conselheiro Lafaiete (FUPAC), situada à Rodovia MG 482, km 3, s./n., no Bairro Gigante, na cidade de Conselheiro Lafaiete, no Estado de Minas Gerais (CEP: 36400-000).

Atos Legais

Registrada sob o n.º 119.274, livro A, no registro 09, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte, MG.

A IES tem como perfil "contribuir para o desenvolvimento da região onde está inserida, formando profissionais de nível superior para o mercado de trabalho". A missão declarada é a de "Formar profissionais socialmente responsáveis, capazes de estender à comunidade em que vivem os conhecimentos das ciências, contribuindo para o desenvolvimento social e cultural da região, do Estado e do País".

Conforme declarado no PPC, a FUPAC se situa na Região Sudeste, uma das mais vigorosas. O Estado de Minas Gerais, por sua vez, é um dos maiores e mais importantes Estados brasileiros, com forte potencial econômico, com tradições e culturas regionais peculiares; é reconhecido por sua importância política e pela estrutura educacional.

A inserção de Minas Gerais na região Sudeste do País, com extensas linhas fronteiriças com outros Estados líderes que têm alavancado o processo de desenvolvimento nacional, confere ao Estado a responsabilidade de buscar seu crescimento e afirmar seus valores, preparando seus quadros e instituições para as novas matrizes do desenvolvimento mundial. A FUPAC tem procurado distribuir geograficamente suas instituições de ensino superior de forma estratégica, para contribuir com o desenvolvimento do Estado.

O Estado de Minas Gerais tem um número expressivo de municípios (853), com os quais distribui as responsabilidades sócio-econômico-político-administrativas. Seu Produto Interno Bruto corresponde, em média, a 10% do PIB nacional. Ele é responsável, atualmente, por mais de 12% das exportações do Brasil. Divide-se entre os setores agropecuário (24%), comércio de mercadorias (13%), indústria de transformação (12%), prestação de serviços (19%), atividades sociais (10%), construção civil (7%), entre

os mais significativos.

A população economicamente ativa de Minas Gerais corresponde a 10% do total do País, com esperança de vida ao nascer de 74 anos para as mulheres, 67 anos para os homens e taxa de mortalidade infantil de 26 para mil nascidos vivos. Cerca de 30% da população mineira tem menos de 24 anos de idade, o que evidencia o potencial de demanda por Educação nos próximos anos, sobretudo, quando se considera que a região Sudeste tem grau de urbanização de mais de 90% (em Minas Gerais é de cerca de 82%, crescendo na região metropolitana para mais de 92%).

A Faculdade Presidente Antônio Carlos de Conselheiro Lafaiete, criada inicialmente como Faculdade, passou depois a constituir o Campus VIII da Universidade Presidente Antônio Carlos, instituição multicampi vinculada ao Sistema Estadual de Ensino. A autorização de transformação da Faculdade de Tecnologia e Ciências de Conselheiro Lafaiete - FATEC para Campus da Universidade Presidente Antônio Carlos ocorreu através do Decreto nº 41.808 de 7 de agosto de 2001, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais em 08 de agosto de 2001, como IES do Sistema Estadual de Ensino.

Em setembro de 2008, por força de decisão do Supremo Tribunal Federal, que declarou inconstitucionais alguns artigos da Constituição do Estado de Minas Gerais, todas as IESs mantidas pela Fundação Presidente Antônio Carlos (além de outras fundações educacionais de Minas Gerais) passaram a integrar o Sistema Federal de Ensino. A partir de 2009, iniciaram-se os procedimentos para migração das IESs da FUPAC para o referido Sistema Federal. Durante essa migração, 6 campi foram desmembrados da UNIPAC e passaram a constituir Faculdades, como unidades independentes, sendo uma delas a Faculdade Presidente Antônio Carlos de Conselheiro Lafaiete, da mesma forma mantida pela Fundação Presidente Antônio Carlos (FUPAC), mantendo seus propósitos de crescimento e continuidade, alicerçada nos preceitos de responsabilidade social e ambiental, aproximando-se cada vez mais da comunidade e promovendo a necessária aliança entre o ensino e extensão.

O primeiro curso criado na FATEC foi Tecnologia em Processamento de Dados, que teve seu início em 25 de agosto de 1997, transformado em Sistemas de Informação em 2001. A Faculdade, com este curso, atendeu grande anseio da comunidade, já que a área de tecnologia, crescente em função da instalação de grandes empresas mineradoras na região, carecia de profissionais habilitados para ocuparem os postos de trabalhos.

Analisando as necessidades mercadológicas da região, a Faculdade foi crescendo e implantando novos cursos. Em 2002 foram criados os de Educação Física, Engenharia de Computação e Terapia Ocupacional. Em 2003 os cursos de Administração, Comunicação Social e Enfermagem; em 2005 os de Engenharia de Produção, Engenharia de Segurança no Trabalho e Medicina Veterinária. Em 2006 os cursos de Normal Superior e Engenharia de Minas e em 2008 os cursos de Engenharia de Controle e Automação e Engenharia Mecânica.

O curso de Administração foi reconhecido através do Decreto Estadual publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 06 de março de 2007, pelo Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, tendo a renovação de Reconhecimento Portaria nº 522, de 15 de outubro de 2013, publicada no DOU nº 202 de 17 de outubro de 2013. O curso de Engenharia de Computação teve seu reconhecimento renovado pela Portaria nº 540, de 25 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial de 26 de agosto 2014. Os cursos de Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Minas, Engenharia de Produção, Engenharia de Segurança no Trabalho, Engenharia Mecânica e Medicina Veterinária, tiveram seu reconhecimento pela Portaria nº 125 de 15 de março de 2013, publicado no Diário Oficial de 19 de março de 2013. O curso de Pedagogia já consta no Sistema e-Mec protocolo de reconhecimento. O curso de Educação Física (bacharelado) teve seu reconhecimento renovado pela Portaria nº 1, de 6 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial de 9 de Janeiro de 2012. O curso de Engenharia Civil iniciou suas atividades no ano de 2015, autorizado pela Portaria nº 537, de 25 de agosto de 2014, publicada no DOU Nº 163 de 26 de agosto de 2014.

Desde sua criação em 1997, a Faculdade vem procurando formar profissionais com as competências necessárias para contribuir de forma responsável com o desenvolvimento social, cultural e econômico da cidade de Conselheiro Lafaiete e região, buscando firmar-se como IES socialmente responsável, promovendo a inclusão e sua aproximação com a comunidade, por meio de suas atividades.

Curso:

O curso de Psicologia avaliado para fins de autorização de abertura, na modalidade de bacharelado presencial, tem como mantida a FUPAC. Ele se situa à Rodovia MG 482, km 3, s/n., no Bairro Gigante, na cidade de Conselheiro Lafaiete, no Estado de Minas Gerais (CEP: 36400-000) e foi protocolado no Sistema e-MEC sob o nº 201405191.

A IES pretende oferecer 120 vagas anuais, em funcionamento no turno noturno. Em acordo com informações prestadas em entrevistas realizadas in loco, há intenções de que os processos de entrada de estudantes ocorram duas vezes ao ano, sendo 60 vagas previstas por semestre.

O PPC apresentado contempla 4029 horas totais (hora relógio), sendo que neste cômputo estão incluídas 3069 horas de atividades teóricas (e eventualmente práticas), 120 horas para desenvolvimento de Trabalhos de Conclusão de Curso, 640 horas para estágios básicos e específicos e 200 horas para atividades complementares. O tempo mínimo previsto para integralização do curso é de cinco anos (10 semestres) e o máximo, é de sete anos e meio (quinze semestres).

A Coordenadora do Curso é a Professora Cláudia Suely de Almeida Pinto, mestra em Administração pelas Faculdades Integradas de Pedro Leopoldo. Ela está em exercício na IES desde 2013 e coordena o projeto de curso de Psicologia desde 1º de abril de 2015.

O NDE é composto pelos seguintes professores, com respectivas titulações e regime de trabalho: (1) Adelson Bruno dos Reis Santos (Mestrado; Integral); (2) Cláudia Suely de Almeida Pinto (Mestrado; Parcial), que também é sua Presidente; (3) Darlan Roberto dos Santos (Doutorado; Parcial); (4) Geraldo Juliani Santos (Doutorado; Parcial); e (5) Juliana Campos de Jesus (Mestrado; Parcial). Os trabalhos desta equipe têm sido desenvolvidos, sem interrupção, desde abril do ano corrente.

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO

Síntese da ação preliminar à avaliação:

A Comissão de avaliadores foi designada para a presente avaliação de curso – para fins de Autorização do Curso de Psicologia da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Conselheiro Lafaiete (FUPAC), através do Ofício Circular CGACGIES/DAES/INEP, de 15 de maio de 2015. Ela foi composta pelos Professores Antônio dos Santos Andrade (Coordenador) e Tales Vilela Santeiro.

O Coordenador contactou a IES sobre cronograma/agenda e consulta de sugestões para logística. Os contatos foram permeados por cordialidade e feitos com a antecedência preconizada na Designação.

A IES apresentou o endereço do Curso de Psicologia, Bacharelado, situado à Rodovia MG 482, Km 3, s/n., na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais (CEP: 36400-000), que se encontra validado pelo cadastro do sistema e-MEC através do código 117383 (Processo 201405191).

Conforme análise do Despacho Saneador, após finalizadas as análises técnicas dos documentos apresentados pela IES – Projeto Pedagógico do Curso e comprovação da disponibilidade do imóvel para a oferta do Curso – concluiu-se que o Processo atendia satisfatoriamente as exigências de instrução processual estabelecidas para a fase de análise documental pelo Decreto n.5.773/2006, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.6.303/2007, e a Portaria Normativa n.40 de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010.

Além da análise documental física e virtual, foram feitas observações diretas e entrevistas com professores e funcionários administrativos. A IES atendeu às solicitações da Comissão quanto aos esclarecimentos, informações e documentos complementares, sempre que houve esse tipo de necessidade. A agenda proposta e acordada com a IES foi integralmente cumprida, atingindo os objetivos planejados.

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso
------------------------	------------------	------------------------	-----------------------------	-------------------------------------------------------------

Adriana Rodrigues Reis Carneiro	Mestrado	Parcial	CLT	0 Mês(es)
Cláudia Suely de Almeida Pinto	Mestrado	Parcial	CLT	0 Mês(es)
Daniela Pedrosa Campos	Mestrado	Parcial	Outro	0 Mês(es)
Darlan Roberto dos Santos	Doutorado	Parcial	CLT	0 Mês(es)
Eduardo Luiz Miranda Lobo	Mestrado	Integral	CLT	0 Mês(es)
Érika Morais Cerqueira	Mestrado	Horista	CLT	0 Mês(es)
Geraldo Cesar Juliani Santos	Doutorado	Horista	CLT	0 Mês(es)
Jaqueline Silveira	Mestrado	Parcial	Outro	0 Mês(es)
Juliana Campos de Jesus	Mestrado	Parcial	Outro	0 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.1. Contexto educacional	3
1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso	3
1.3. Objetivos do curso	3
1.4. Perfil profissional do egresso	3
1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)	3
1.6. Conteúdos curriculares	3
1.7. Metodologia	3
1.8. Estágio curricular supervisionado NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado	3
1.9. Atividades complementares NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares	3
1.10. Trabalho de conclusão de curso (TCC) NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC	3
1.11. Apoio ao discente	3
1.12. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso	4
1.13. Atividades de tutoria NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059 de 10 de dezembro de 2004	NSA
Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso presencial.	
1.14. Tecnologias de informação e comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem	4
1.15. Material didático institucional NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC, obrigatório para cursos a distância (Para fins de autorização, considerar o material didático disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	NSA
Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso de Psicologia.	
1.16. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes para cursos a distância	NSA
Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso presencial.	
1.17. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem	3
1.18. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar e tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados)	4
1.19. Integração com as redes públicas de ensino	NSA
Obrigatório para as Licenciaturas, NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC	
Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso de Bacharelado.	
1.20. Integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS no PPC	NSA
Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso de Psicologia.	
1.21. Ensino na área de saúde Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA
Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso de Psicologia.	
1.22. Atividades práticas de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA
Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso de Psicologia.	

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 1

O PPC apresenta demandas efetivas de ordem econômica e social para a implantação do Curso, considerando-se a região no qual se insere.

As políticas de ensino e extensão apresentadas no PPC se mostram suficientes para o funcionamento do Curso

Os objetivos do curso, tal como constam no PPC, apresentam suficiente coerência com o perfil profissional do egresso, a estrutura curricular e o contexto educacional, previstos para o Curso.

O perfil do egresso incluído no PPC apresenta de forma suficiente as competências e habilidades almejadas na formação oferecida pelo curso.

A estrutura curricular prevista no PPC se mostra flexível, contempla a interdisciplinaridade, possui uma carga horária compatível com a Formação de Psicólogo e apresenta articulação entre teoria e prática, de forma que se pode considerá-la como suficiente para a formação a que se propõe.

Os conteúdos curriculares previstos para o curso apresentam correspondências com o perfil do egresso que o curso se propõe.

As atividades pedagógicas prevista para o curso se apresentam coerentes com o princípio da Metodologia a qual o curso se propõe.

Os estágios supervisionados, tanto Básicos como Específicos, estão especificados, definidos e regulamentados no PPC.

As atividades complementares previstas estão regulamentadas, no PPC, de maneira suficiente, considerando a diversidade de atividades e formas de aproveitamento. No entanto, a carga horária das atividades complementares, somadas às do estágio supervisionado, ultrapassa o previsto na Resolução Nº 2, de 18 de junho de 2007 (cf. parágrafo único do Artigo 1o).

O Trabalho de Conclusão de Curso previsto está regulamentado no PPC, de maneira suficiente, considerando a carga horária, formas de apresentação, orientação e coordenação.

O PPC apresenta o Programa de Nivelamento, já implantado na IES, que se estenderá também ao Curso de Psicologia. Além disso, estão previstas ações do NAPS - Núcleo de Atendimento Psicopedagógico e Social, também já existente na IES.

As ações acadêmico-administrativas, em decorrência das autoavaliações e das avaliações externas, no âmbito do curso, estão muito bem previstas.

A Faculdade disponibiliza para docentes e discentes um Portal Acadêmico, recurso tecnológico integrado e sala de aprendizagem ativa. Outra iniciativa da Instituição é a disponibilização de recursos audiovisuais em todas as salas de aula.

Os procedimentos de avaliação previstos para os processos de ensino-aprendizagem atendem, de maneira suficiente, à concepção do curso definida no seu Projeto Pedagógico do Curso - PPC.

O número de vagas previstas atende muito bem à dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura da IES.

Conceito da Dimensão 1

3.2

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE	3
2.2. Atuação do (a) coordenador (a)	3
2.3. Experiência do (a) coordenador (a) do curso em cursos a distância (Indicador específico para cursos a distância)	NSA
Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso presencial.	
2.4. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a)	5
2.5. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso NSA para cursos a distância, obrigatório para cursos presenciais	5
2.6. Carga horária de coordenação de curso NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância	NSA
Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso de Psicologia.	
2.7. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	5
2.8. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	4
2.9. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%)	4
2.10. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)	5
2.11. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para os dois primeiros anos do curso) Obrigatório para cursos de licenciatura, NSA para os demais	NSA
Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso de Bacharelado.	
2.12. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)	3
2.13. Relação entre o número de docentes e o número de estudantes	NSA
NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes e o número de estudantes equivalente 40h em dedicação à EAD)	
Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso presencial.	
2.14. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente	3
2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	3

2.16. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso presencial.

2.17. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso presencial.

2.18. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso presencial.

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso de Psicologia.

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso de Psicologia.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 2

O NDE encontra-se constituído e regulamentado oficialmente desde janeiro deste ano, tendo realizado duas reuniões.

Pelas entrevistas e contatos pessoais, foi possível verificar que a atuação da Coordenadora do Curso vem se mostrando satisfatória e suficiente em todos os aspectos de sua competência.

Ainda que a experiência em gestão da Coordenadora tenha se iniciado neste ano, sua experiência profissional é de 18 anos e sua experiência com magistério superior é de 6 anos.

O regime de trabalho da Coordenadora, atestado por documentos da IES, é de 20 horas exclusivamente dedicadas à tarefa de coordenação.

Todos os docentes (9) já contratados pela IES ou com Termo de Compromisso para atuarem no Curso possuem, no mínimo, Mestrado, sendo que dois deles possuem Doutorado.

Dos nove docentes comprometidos com as disciplinas dos dois primeiros anos, 11% (1) estarão em regime integral, 67% (6) em regime parcial e 22% (2) serão horistas. Desses nove docentes, oito possuem, no mínimo, dois anos de experiência profissional.

Dos nove docentes, cinco (55%) possuem pelo menos três anos de experiência no magistério superior.

O Colegiado de Curso encontra-se regulamento no Regimento da IES, composto por 30% dos docentes do curso, um coordenador e um representante do corpo discente, com a previsão de duas reuniões ordinárias por ano.

Dos nove docentes, três possuem mais de dez produções, três não possuem produção, os outros três possuem entre uma e cinco produções.

Conceito da Dimensão 2

3.9

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	1
3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos	3
3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso	3
3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	4
3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	4
3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passam a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais)	2
3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	5
3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas. Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12)	5
3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca	2
3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca	2
3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca	3
3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a	NSA

distância

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao curso avaliado.

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao curso avaliado.

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao curso avaliado.

3.15. Unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao curso avaliado.

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao curso avaliado.

3.17. Biotérios Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam biotério no PPC 2

3.18. Laboratórios de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de ensino no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao curso avaliado.

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de habilidades no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao curso avaliado.

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam protocolos de experimentos no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao curso avaliado.

3.21. Comitê de ética em pesquisa Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam comitê de ética em pesquisa no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao curso avaliado.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 3

Os gabinetes de trabalho implantados para os docentes em tempo integral não foram apresentados.

O espaço destinado às atividades de coordenação é suficiente. Ele se encontra numa sala anexa à sala de professores e é uma cabine demarcada com divisórias, onde se observou uma mesa, duas cadeiras e um equipamento de informática. O atendimento ao estudante é inicialmente mediado por uma secretária geral, situada numa antessala, também anexada à sala de professores.

A sala reservada aos professores da IES é suficiente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: dimensão, iluminação, conservação e comodidade; ela comporta em torno de 50 professores. O número de equipamentos de informática é reduzido (seis no todo). Não há acessibilidade em banheiros reservados aos professores (o banheiro feminino é um pouco mais apropriado, contudo, não contempla toda a estrutura prevista no requisito legal).

As salas de aula implantadas para o curso são muito boas considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: quantidade e número de alunos por turma, disponibilidade de equipamentos, dimensões em função das vagas previstas, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, conservação e comodidade. A acessibilidade em todos os ambientes reservados ao Laboratório de Análise Experimental do Comportamento é insuficiente.

O acesso à equipamentos de informática atende, muito bem, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: quantidade de equipamentos relativa ao número total de usuários, acessibilidade, velocidade de acesso à internet, política de atualização de equipamentos e softwares e adequação do espaço físico.

O acervo da bibliografia básica está disponível na proporção média de um exemplar para a faixa de 15 a menos de 20 vagas anuais pretendidas, de cada uma das unidades curriculares, de todos os cursos que efetivamente utilizam o acervo e está informatizado e tombado junto ao patrimônio da IES. Alguns exemplares estavam na seção de tombamento quando da visita.

O acervo da bibliografia complementar possui, pelo menos, cinco títulos por unidade curricular, com dois exemplares de cada título.

Há acesso a periódicos especializados, indexados e correntes, sob a forma virtual, maior ou igual a 20 títulos distribuídos entre as principais áreas do curso, nos seguintes ambientes: nos laboratórios de informática, na Biblioteca, na Sala de Aprendizagem Ativa e na Sala de Pesquisa. Os equipamentos disponíveis aos estudantes do curso pretendido também são para uso de todos os estudantes dos demais cursos da IES. Além desses locais físicos que contemplam computadores/tablets, há rede wireless no campus.

Os laboratórios especializados previstos para desenvolvimento de atividades nos dois primeiros anos do Curso são vinculados às disciplinas Neuroanatomia Aplicada à Psicologia, Neurofisiologia Aplicada à Psicologia, Análise Experimental do Comportamento I e Análise Experimental do Comportamento II. Neles se observou respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança afixadas em quadros.

Os laboratórios didáticos especializados implantados atendem, de maneira insuficiente, em uma análise sistêmica e global, à quantidade e à qualidade de equipamentos adequados aos espaços físicos e vagas pretendidas. No Laboratório de Análise Experimental de Comportamento foram observadas seis caixas de Skinner, sem nenhum outro equipamento de suporte às práticas laboratoriais da Análise Experimental do Comportamento. O biotério apresentado atende, de maneira insuficiente, às necessidades de suporte técnico às práticas laboratoriais; ele constitui-se de uma pequena sala (de aproximadamente 4 metros quadrados), anexa ao bloco do hospital veterinário, sem nenhum equipamentos que suportem a vida dos sujeitos dos experimentos (ratos) (cf. Resolução Normativa n.15, de 16 de dezembro de 2013, oriunda do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal e outras pertinentes - CONCEA, CEUA, CIUCA).

O Laboratório de Neuroanatomia e Anatomofisiologia é um ambiente onde se observou seis mesas de apoio, com um total de 40 banquetas. As peças anatômicas são sintéticas e em número insuficiente, considerando-se as vagas pretendidas.

Os laboratórios especializados implantados atendem, de maneira insuficiente, em uma análise sistêmica e global, a adequação, a acessibilidade, a atualização de equipamentos e a disponibilidade de insumos diante das vagas pretendidas (cf. observações sobre biotério, sobre Laboratórios de Análise Experimental do Comportamento, Laboratório de Neuroanatomia e Anatomofisiologia, e requisitos legais sobre acessibilidade).

Os serviços dos laboratórios especializados implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, de maneira suficiente, em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: apoio técnico, manutenção de equipamentos e atendimento à comunidade, considerando-se as vagas pretendidas.

Conceito da Dimensão 3

3.0

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais	Sim
Critério de análise: O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais?	
4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP Nº 01 de 17/06/2004)	Sim
Critério de análise: A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está incluída nas disciplinas e atividades curriculares do curso?	
Esta temática está prevista para ser desenvolvida na disciplina de Antropologia e em atividades transversais aos diversos curso da IES.	
4.3. Titulação do corpo docente (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996)	Sim
Critério de análise: Todo o corpo docente tem formação em pós-graduação?	
A totalidade dos docentes tem formação em pós-graduação stricto sensu, atendendo ao previsto neste requisito legal.	
4.4. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010)	Sim
Critério de análise: O NDE atende à normativa pertinente?	
O NDE está organizado e implantado de forma coerente com a normativa pertinente.	
4.5. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa Nº 12/2006)	NSA
Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao curso avaliado.	
Critério de análise: A denominação do curso está adequada ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?	
4.6. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Nº10, 28/07/2006; Portaria Nº 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP Nº3,18/12/2002)	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso avaliado é de bacharelado.	
Critério de análise: Desconsiderando a carga horária do estágio profissional supervisionado e do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, caso estes estejam previstos, o curso possui carga horária igual ou superior ao estabelecido no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?	
4.7. Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas). Resolução CNE/CP Nº 1 /2006 (Pedagogia)	Sim
Critério de análise: O curso atende à carga horária mínima em horas estabelecidas nas resoluções?	
4.8. Tempo de integralização Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas)	Sim
Critério de análise: O curso atende ao Tempo de Integralização proposto nas Resoluções?	
4.9. Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. Nº 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008)	Sim
Critério de análise: A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida?	
As edificações possuem rampas de acesso, piso tátil e banheiros adaptados para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. No entanto, o piso não se estende a todos os andares, não foram observadas placas de braille e elevação de vasos sanitários, o banheiro da sala de professores não possui barras de apoio, tanto no masculino como o feminino. Além disso, o Laboratório de Psicologia Experimento não apresenta acessibilidade para pessoa com mobilidade reduzida ou deficiência e seus banheiros não permitem o uso por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.. Não foi verificado ainda vagas específicas para portadores de deficiência nos estacionamentos.	
4.10. Disciplina de Libras (Dec. Nº 5.626/2005)	Sim
Critério de análise: O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso?	
A disciplina de Libras integra o rol de optativas.	
4.11. Prevalência de Avaliação Presencial para EAD (Dec. Nº 5622/2005 art. 4 inciso II, § 2)	NSA
Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao curso avaliado.	
Critério de análise: Os resultados dos exames presenciais prevalecem sobre os demais resultados obtidos em quaisquer outras formas de avaliação a distância?	
4.12. Informações Acadêmicas (Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010)	Sim
Critério de análise: As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual?	
As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas apenas na forma impressa.	
4.13. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002)	Sim
Critério de análise: Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente?	

Além de ações transversais prevista no PPC, o Curso irá oferecer a disciplina optativa de Psicologia Ambiental.

DISPOSIÇÕES LEGAIS

O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais. No entanto, em relação à formação complementar do professor de Psicologia, as disciplinas consideradas como de conteúdo específico da Educação não contemplam todos os aspectos previstos nas diretrizes, como por exemplo, temas referentes à Didática, Prática de Ensino de Psicologia, Política e Gestão Educacional, História e Filosofia da Educação. Além disso, o PPC também não especifica quais e como serão realizadas as atividades de Estágio Curricular Supervisionado de 300 horas.

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está prevista para ser desenvolvida na disciplina de Antropologia e em atividades transversais aos diversos cursos da IES.

A totalidade dos docentes tem formação em pós-graduação stricto sensu.

O NDE está organizado e implantado de forma coerente com a normativa pertinente.

Embora a carga horária total do curso cumpra o previsto no respectivo requisito legal, observou-se que a carga horária de estágio, acrescida às atividades complementares, ultrapassa o previsto na Resolução Nº 2, de 18 de junho de 2007 (cf. parágrafo único do Artigo 1o).

O tempo de integralização do Curso atende à Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial).

As edificações possuem rampas de acesso, piso tátil e banheiros adaptados para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. No entanto, o piso tátil não se estende a todos os andares, não foram observadas placas de braile e elevação de vasos sanitários, o banheiro da sala de professores não possui barras de apoio, tanto no masculino como no feminino. Além disso, o Laboratório de Psicologia Experimental não apresenta acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida ou deficiência e seus banheiros não permitem o uso por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Não foram verificadas, ainda, vagas específicas para portadores de deficiência nos estacionamentos.

A disciplina de Libras integra o rol de optativas.

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas apenas na forma impressa.

Além de ações transversais prevista no PPC, o Curso irá oferecer a disciplina optativa de Psicologia Ambiental.

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

A Comissão de Avaliação nº 117383, Processo nº 201405191, constituída pelos professores Antonio dos Santos Andrade (coordenador da comissão) e Tales Vilela Santeiro, realizou a avaliação para fins de AUTORIZAÇÃO do curso de GRADUAÇÃO em Psicologia, na modalidade presencial, oferecido pela IES Faculdade Presidente Antônio Carlos de Conselheiro Lafaiete, realizou as considerações pertinentes a cada uma das três dimensões avaliadas e verificou os requisitos legais, todos integrantes deste relatório, e observando os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, como determinam as Diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior, atribuiu os seguintes conceitos por Dimensão:

Dimensão 1 - Conceito: 3,2

Dimensão 2 - Conceito: 3,9

Dimensão 3 - Conceito: 3,0

Pelo exposto, a análise global das dimensões consideradas indica que a IES possui perfil correspondente ao CONCEITO FINAL 3 (TRÊS) - SUFICIENTE- deste instrumento de avaliação.

Conceito Final: 3

CONCEITO FINAL

3